

SAÚDE



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

TRABALHANDO POR UMA cidade + feliz

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO - FELUMA | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CIÊNCIAS MÉDICAS.

Processo nº 01.002.567.24.33

O Município de Belo Horizonte, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi - Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, **Danilo Borges Matias**, brasileiro, CPF nº 036.857.416-40, e a **Fundação Educacional Lucas Machado - FELUMA | Hospital Universitário Ciências Médicas**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.178.203/0006-80, CNES nº 4034236, com sede na cidade de Belo Horizonte, situada Rua Aimorés, nº 2.896 - Bairro Santo Agostinho, neste ato denominado **BENEFICIÁRIO**, representada por seu Presidente **Wagner Eduardo Ferreira**, brasileiro, portador do CPF nº 486.611.636-68 e pelo seu Diretor Geral do HUCM, **José Américo Cançado Bahia Filho**, brasileiro, portador do CPF nº 545.089.836-34, conforme determinado pela **Portaria nº 1.750, de 8 de novembro de 2023**, nos termos da **Portaria GM/MS nº 449 de 05 de abril de 2023**, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Cooperação tem por objeto concretizar o repasse de recurso financeiro oriundo de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, observando o disposto na **Portaria nº 1.750, de 8 de novembro de 2023**, e **Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023**, e o recurso será utilizado para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte efetuará o repasse do recurso objeto deste Termo após a sua publicação.

2.2 Os recursos objeto deste Termo deverão ser executados pelo Beneficiário até o fim de vigência deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo de Cooperação terá sua vigência inicial a partir de sua publicação e seu encerramento dar-se-á em **31/12/2027**, data limite da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº **01.062.998.21.60**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O recurso proveniente da EMENDA PARLAMENTAR, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, será repassado à **Fundação Educacional Lucas Machado - FELUMA | Hospital Universitário Ciências Médicas**, em parcela única:



Uma Paula

y *[Signature]* *[Signature]*